

Parecer 165: Pedido de alteração da regra das capturas do atum voador do Norte

Contexto:

- De acordo com a Recomendação 15/07 da ICCAT, "a avaliação da estratégia de gestão (MSE) é um processo inclusivo, interativo e iterativo destinado a avaliar, nomeadamente, a eficácia das regras de controlo das capturas e dos pontos de referência no que se refere aos objetivos de gestão, incluindo o risco de não atingir esses objetivos".
- Todas as recomendações da ICCAT que formalizam a regra das capturas do atum voador do Norte preveem um duplo objetivo de gestão preventiva da unidade populacional (60% de probabilidade de zona verde do diagrama de Kobe, recuperação) e de maximização das capturas, a longo prazo e em média.
- Em 2023, a ICCAT procederá a uma avaliação desta unidade populacional e terá de determinar novas possibilidades de pesca para o período 2024-2026, o que implica, pelo menos, a adoção de uma recomendação de alteração da Recomendação 21-04.
- O artigo 14.º-A da Recomendação 21-04 da ICCAT prevê a realização de uma nova modelização mais pormenorizada pelo SCRS, cujos resultados foram comunicados no outono de 2022.
- Desde 2018, todas as frotas europeias registaram um aumento muito significativo dos rendimentos, implicando a aplicação de medidas de gestão das quotas muito restritivas ou o encerramento muito antecipado das quotas.
- A União Europeia é um dos principais importadores de atum. A maximização das capturas de atum voador que podem ser efetuadas e desembarcadas perto das fábricas e consumidores europeus contribuirá, pois, para a descarbonização de uma parte do consumo europeu de atum.

Análise:

- Na última avaliação desta unidade populacional, o SCRS estimou que a mortalidade por pesca aplicada em 2018 representava apenas 62 % da mortalidade por pesca associada ao Rendimento Máximo Sustentável (RMS) e que esta unidade populacional se encontra na zona verde do diagrama de Kobe com uma probabilidade de 98%. Desde então, o TAC (33.600 toneladas) foi fixado abaixo do RMS (37.082 toneladas) durante o período de gestão 2018-2020, e as capturas em 2021 foram muito inferiores ao RMS. É, pois, muito provável que a nova avaliação científica efetuada este ano revele, uma vez mais, uma subexploração significativa desta unidade populacional.
- O CC-SUL emitiu numerosos pareceres sobre o quadro de gestão do atum voador do Norte (por exemplo: 130, 142, 154), reiterando sempre a sua vontade de fixar a regra das capturas para atingir os dois objetivos supramencionados.
- Para os pescadores europeus que participam nas pescarias do atum voador, a limitação do TAC com um valor F-objetivo de 0,8 resulta num excesso de precaução em relação à gestão de outras unidades populacionais. Com efeito, para as outras unidades populacionais, exceto casos de recuperação, todos os TAC são fixados em função da mortalidade por pesca associada ao RMS, como previsto na PCP.

- É importante que a regra das capturas do atum voador do Norte seja regularmente avaliada e, se necessário, otimizada, a fim de aumentar a probabilidade de todos os seus objetivos serem plenamente atingidos.
- No âmbito de uma estratégia a longo prazo, e a fim de evitar, tanto quanto possível, qualquer redução das possibilidades de pesca, os pescadores europeus podem aceitar uma ligeira limitação do valor F associado ao Rendimento Máximo Sustentável para a determinação das possibilidades de pesca, mas sem conduzir a uma subexploração flagrante da unidade populacional.
- De acordo com o relatório do SCRS 2022, será possível aumentar o valor do F-objetivo de 0,8 para 0,9, sem comprometer o objetivo de sustentabilidade desta unidade populacional. O Quadro 17.23.1 deste relatório mostra que, apenas alterando o valor do F-objetivo para 0,9, a probabilidade de se situar na zona verde do diagrama de Kobe será de 61,65%.

Recomendações:

Os membros do CC SUL solicitam à Comissão Europeia e aos Estados-Membros em causa que:

- Sejam envidados todos os esforços para alterar o valor do F-objetivo da regra das capturas do atum voador do Norte de 0,8 para 0,9;
- O TAC para o período de gestão de 2024 - 2026 seja fixado em conformidade com este valor do F-objetivo de 0,9;
- Sejam realizados novos trabalhos científicos para definir objetivos numéricos em conformidade com os objetivos de maximização das capturas constantes da recomendação de gestão.